



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Guarujá, 01 de julho de 2021.

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGOEIRA

Processo : 124/2020

Processo nº 124/2020

Referência : Pregão Presencial Nº 002/2021

Objeto : Contratação de Empresa para o fornecimento de combustível para a frota de veículos oficiais do Legislativo.

Recorrente: Posto de Serviços Vereda Tropical Ltda.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo Posto de Serviços Vereda Tropical Ltda, em face de ato administrativo praticado pela PREGOEIRA da Câmara Municipal de Guarujá, no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

DOS FATOS

No dia 24/06/2021 foi realizada a Sessão Pública do Edital 002/2021, através do Pregão Presencial, conforme Ata de Realização do Pregão (fls 262/263).

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Conforme alegado pela própria recorrente, durante o credenciamento do Pregão, houve ...” *Erro material na procuração ao constar que o valor mínimo que o procurador podia ofertar era de*

R\$ 5,999, **quando na verdade não deveria constar nenhum valor mínimo**“... (grifo nosso).

DO PEDIDO

Neste contexto, a requerente pediu ...”*o recebimento e o deferimento do presente recurso a fim de reabertura para apresentação de novo lance*”... (grifo nosso).

DA DECISÃO

A simples análise superficial das alegações e pedido da recorrente demonstram que o recurso não pode ser aceito, vez que conforme CONFESSADO a recorrente só poderia ofertar preço mínimo de R\$ 5,999, sendo que a empresa vencedora apresentou preço menor que este, qual seja, R\$ 5,650.

Outrossim, inexistente amparo legal, previsto na Lei 8.666/93, para o fim de reabertura do Pregão para apresentação de novo lance.

Por fim, encaminho esta decisão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guarujá, a qual será publicada no Diário Oficial do Guarujá e no site da Câmara Municipal do Guarujá www.camaraguaruja.sp.gov.br

Rafaela de Lima Teixeira

PREGOEIRA



Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo